

Decreto Nº 3217 - de 30 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.200,00 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0012.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.40.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	- - - - - R\$	6.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.200,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	6.200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.200,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	6.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.07.01.15.452.0007.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	6.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.200,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	6.200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.200,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	6.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 30 de Junho de 2025

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: 041.321.666-78